



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

LARA
GOBHARDT
MARTINS
BORGES
FORTES
27/02/2024 11:38

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	WORKSHOP COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA - ATIVIDADE INTEGRANTE DA SEMANA DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO
Promotora do Evento	Escola Judicial
Unidade Demandante	Escola Judicial

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Resolução ENAMAT nº 24/2019 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas. Ato Enamat nº 002/2017 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT. Ato Enamat nº 04/2020 – Dispõe sobre o pagamento a profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) em atividades telepresenciais durante o período de isolamento social provocado pelo Coronavírus (COVID-19)

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(X) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância () Semipresencial
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(x) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	Carolina Nalon
Público-alvo	Magistrados/as e servidores/as do TRT4 que não tenham participado, com certificação, de edições anteriores deste curso promovidas pela EJud4.
Número total participantes	Máximo de 30 participantes
Período de Realização	Turma 1: Dia 03/05/2024, das 8h às 12h Turma 2: Dia 03/05/2024, das 14h às 18h
Carga Horária Total	4 horas-aula por turma Total de 8 horas-aulas contratadas.
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 4.880/2022.
Eixos e Competências da Enamat	Relacionamento Interpessoal Relações Pessoais em Perspectiva Assédios e Outras Formas de Violência no Trabalho
Eixos e Competências Administrativas	Desenvolvimento Gerencial Assédio Moral e Sexual: Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, do CNJ (Resolução CNJ nº 351-2020) Saúde, Bem-Estar e Qualidade de Vida no Trabalho Comunicação e Relacionamento Institucional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ODS Relacionado	8 - Trabalho decente e crescimento econômico 16 - Paz, justiça e instituições eficazes
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Sim
Local de Realização	TRT4 (presencial)
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(x) Sim () Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Alexandre Goettems Zoratto
Telefone	(51) 3255-2481
E-mail	ej.formacaoadministrativa@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação da Docência/da Empresa Prestadora do Serviço é de **R\$ 31.500,00**, para duas turmas do treinamento, incluídas as despesas com deslocamento e estada da docente.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fls.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária (horas-aula)
Proposta	CF NALON TREINAMENTOS ME	Proposta	14-29	N/A	R\$ 31.500,00	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Comparativo 1	CF NALON TREINAMENTOS ME	Nota Fiscal nº 00002965	11	N/A	R\$ 15.077,30	4
Comparativo 2	CF NALON TREINAMENTOS ME	Nota Fiscal nº 00002957	12	N/A	R\$ 14.500,00	4
Comparativo 3	CF NALON TREINAMENTOS ME	Nota Fiscal nº 00002935	13	N/A	R\$ 14.500,00	4

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	N/A
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Orçamentos não solicitados, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada		Carolina Nalon é mediadora de conflitos e especialista em Comunicação Não Violenta. Entusiasta da empatia, da comunicação autêntica e do poder da não violência para promover transformação social. Em 2012, fundou o Instituto Tiê, organização focada em ajudar pessoas a conviver. Já atuou como docente para o TRT4 em diversas ocasiões, sendo muito bem avaliada.
Dados da capacitação e dos docentes		Fls. 14-29
Regularidade fiscal		Fls. 07-10
Docentes/Empresa	CNPJ	Contato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CF NALON TREINAMENTOS ME	17.276.660.0001-00	Dani Fernandes atendimento@institutotie.com.br Tel: 11 9 8956-4731
Observações:	N/A	

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Alexandre Goettems Zoratto Assessor-Chefe da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo da Escola Judicial do TRT4